



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 14/05/2025 21:25:38.607 - PL261424  
EMC 782/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.782/2025**

*Emenda supressiva ao PNE, referente  
ao objetivo 13.4 do Anexo ao Projeto de  
Lei.*

Art. 1º Suprime-se a estratégia 13.4 do objetivo 13 do anexo do Projeto de Lei:

**JUSTIFICATIVA**

A emenda suprime a estratégia de expansão do ensino superior gratuito em instituições estaduais e municipais, pois é necessário destacar que a prioridade federativa nesta etapa deve ser da União, já que estados e municípios ainda têm o desafio de garantir a universalização e a qualidade da educação básica. Transferir a responsabilidade pela expansão do ensino superior para os entes subnacionais pode fragilizar tanto o avanço do nível superior quanto as metas ainda pendentes na educação básica. O governo federal não pode se eximir de seu papel central no financiamento e na coordenação da política de ensino superior público no país.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



\* C D 2 5 8 5 4 2 0 9 9 9 0 0 \*